

**MEMORIAL DESCRITIVO
ORÇAMENTO 028 / 25 - R01**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BAIAS (CANIS) E FECHAMENTO DE ÁREA COM ALAMBRADO

LOCAL: Rua João Piccirillo, nº 10 - Parque Campos Elíseos - Limeira/SP

I. INTRODUÇÃO

Trate-se da construção de baias (canis) e fechamento de área com alambrado, no local acima citado. Os serviços serão executados conforme projeto, de acordo com as normas técnicas pertinentes e orientação da fiscalização.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços. O projeto, deverá oferecer os elementos técnicos suficientes para sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotado, o projeto básico da Prefeitura Municipal de Limeira e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Deverá ser colocada placa de identificação de obra, da contratada, de Convênios e da Prefeitura quando necessário, sendo esta última de responsabilidade da contratada, conforme modelo a ser fornecido pela PML e de acordo com a Lei nº 2893 de 03 de abril de 1998.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser executada no prazo de 3 (três) meses.

IV- REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

V - ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS

Deverá ser apresentado, pela contratada, orçamento conforme planilha anexa e cronograma físico financeiro para a execução dos serviços propostos.

VI - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

A contratada será responsável por acidentes e ou danos causados a empregados ou terceiros, devido à falta de sinalização ou cuidados na execução da obra.

A contratada deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos.

As obras construídas pela contratada em benefício da segurança de seus empregados ou para facilitar a execução das obras, com plataformas, caminhos de acesso, etc., não serão pagas, a menos que estejam previstas na planilha básica.



Secretaria Municipal de **Planejamento e Urbanismo**

VII - PROTEÇÃO DE OBRAS EXISTENTES

A contratada cuidará para que não haja danos em outras obras existentes, principalmente as de rede subterrânea de água, esgoto e telefones.

Quaisquer danos a estas instalações serão de inteira responsabilidade da contratada.

VIII - LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Fazem parte da presente especificação, independente de transcrição:

As Leis Federais, Estaduais e Municipais;

As Normas da ABNT;

As normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a obra, tais como Companhias de Força e Luz, Telefônicas, Departamentos de Água e Esgoto, Gás e outras.

Lei Municipal nº 4.489, de 17 de dezembro de 2009), que dispõe sobre o uso de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira em obras públicas e privadas e dá outras providências;

Lei Municipal nº 4.488, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre medidas de controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos a óleo diesel;

Lei Complementar Municipal nº 650, de 05 de dezembro de 2012, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente no Município de Limeira.

Decreto Municipal nº304, de 1º de outubro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, (PMGRCC) do Município de Limeira.

IX - DO PREPOSTO

A Contratada nomeará um preposto que a representará perante a Prefeitura Municipal de Limeira e a Fiscalização, e que terá plenos poderes para discutir com a Fiscalização todos os problemas e assuntos relacionados com a execução dos serviços.

Toda a documentação apresentada à Prefeitura e à fiscalização deverá ser assinada pelo respectivo preposto.

X - DA FISCALIZAÇÃO

Durante as obras, a Prefeitura Municipal manterá um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra e/ou serviços.

As dúvidas que por ventura forem surgindo, bem como dar ao executor as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos serão de responsabilidade do profissional responsável pela elaboração dos projetos e documentos de referência.

O responsável para o acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços será um servidor efetivo com as atribuições para função, devidamente capacitado e habilitado, sendo designado no Contrato e/ou na Ordem de Serviço.

XI - CADERNETA DE OCORRÊNCIA

A contratada manterá na obra uma caderneta de ocorrências que será o documento oficial de todos os entendimentos entre a contratada e a Fiscalização.

Não serão levados em consideração, de forma alguma, entendimentos verbais. Todas as ordens que não constem do projeto e especificações deverão ser escritas na caderneta de ocorrência.

As folhas da caderneta de ocorrência deverão ser numeradas sequencialmente, deverão conter pelo menos duas vias, sendo assinadas pelo Preposto da contratada e pela Fiscalização.

XII - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A cada serviço corresponde um critério de medição e remuneração, constante do documento anexo a esse Memorial, sendo cada item da planilha indicado por meio da codificação atribuída ao serviço.

Perdas normais decorrentes da aplicação dos materiais ou execução dos serviços, encargos sociais e tributos estão inclusos na apropriação do custo dos mesmos.

XIII - DOS ÍTENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), e da qualificação operacional, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, ficam estabelecidos os itens abaixo descritos, iguais ou semelhantes, como sendo os de maior relevância para a execução do contrato.

Itens de relevância devido ao seu valor significativo:

- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B (Área = 99,07 m²)
- Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (Peso = 977,135 kg)
- Tela ondulada de aço galvanizado malha 1" e fio nº 12 (Área = 42,07 m²)
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. (Área = 87,18 m²)
- Alambrado em mourões de concreto com ponta inclinada, com tela de arame galvanizado - h = 2,50 m (inclusive mureta em concreto). (Área = 42,01 m²)
- Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura (Área = 7,35 m²)

XIV - CONTROLE DE QUALIDADE

Todo material a ser aplicado na obra será de primeira qualidade, submetido a controle de qualidade e a aprovação pela Fiscalização, assim como os serviços executados.

Os materiais e serviços deverão satisfazer as normas e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações constantes neste memorial.

Todos os ensaios necessários para o perfeito acompanhamento da fiscalização para verificação das condições de execução das obras e serviços será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar os ensaios às suas expensas toda vez que solicitado pela fiscalização em laboratório indicado pela Prefeitura Municipal.

Página **3** de **4**



Secretaria Municipal de **Planejamento e Urbanismo**

Todo serviço reprovado pela Fiscalização deverá ser feito pela contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

A regularização final do terreno, bem como sua limpeza, ficará a cargo da contratada, segundo critérios e orientação da fiscalização.

A obra deve ser entregue totalmente limpa.

A partir da entrega da obra, a contratada dará assistência imediata para a manutenção de eventuais reparos ou defeitos que venham a aparecer, durante o prazo de garantia previsto em legislação, ou no contrato.

XV - REGISTRO NO CREA

A contratada providenciará em tempo hábil o registro do contrato para a execução das obras no CREA – SP, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Deverá ser entregue uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços inicial.

XVI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo o material e equipamento necessários para execução dos trabalhos será de fornecimento da contratada.

A água e energia elétrica serão fornecida pela contratante.

XVII - SUBEMPREITADA

Não será permitida a subempreitada do objeto da licitação. Somente poderão ser subempreitados serviços técnicos especializados, como fundações, instalações elétricas e hidráulicas, devendo haver comunicação prévia da Contratada e aceitação expressa da Fiscalização, respondendo sempre a Contratada pela execução dos serviços, sua qualidade e ônus decorrentes.

XVIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas pertinentes a cada área de desenvolvimento de projeto devem ser rigorosamente consultadas nos respectivos memoriais descritivos, tais como o memorial de arquitetura, o memorial estrutural, o memorial de instalações hidráulicas, o memorial de instalações elétricas, entre outros. Esses documentos contêm as diretrizes técnicas detalhadas que orientam a correta execução dos projetos.

Deverão ser consultados os seguintes memoriais descritivos:

- Memorial descritivo de arquitetura;
- Memorial descritivo projeto estrutural;
- Memorial descritivo de instalações hidro sanitárias;
- Memorial descritivo de instalações elétricas.

SEURB, 16 de março de 2026.

Tecnol. Amanda Sanches Rodaelli
CREA 5070335170

Tecnol. Marciela Justino
CREA 5068976030

Tecnol. Tatiana Peruzza Lino
CREA 5063104723

Página 4 de 4